DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Contratos 3
Despacho de Julgamento 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0201 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Afastamento à Funcionária Pública Municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.148 da Lei nº 587 de 10 de Dezembro de 1981 e com redação alterada na Lei 1.635 de 23 de abril de 2.015, artigo 2º.

R e s o l v e :

Art. 1º - Conceder a servidora municipal abaixo qualificada, ***Afastamento*** do serviço público municipal, com prejuízo de seus vencimentos, **no período de 19 de dezembro de 2022 a 17 de dezembro de 2025.**

Patrícia de Moraes Saranti**,** no Cargo de Zelador, Ref. NM-4, concursada, sob o Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº 3.255 de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º- Fica assegurado à funcionária ora afastado:

a) O direito de retorno ao serviço público municipal, antes de findo o prazo de Afastamento, desde que a interessada comunique ao Sr. Prefeito Municipal, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Paço Municipal "Geraldo Berton ", 15 de dezembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0201/2022.....1

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 056/2022 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: ALPAVEL ALTA PAULISTA VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero km (tipo PICK-UP), destinado a Unidade Básica de Saúde II "Anatalicio de Oliveira", por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde em conformidade com a Resolução SS nº 76, de 22 de junho de 2022, indicada pela Emenda Parlamentar nº 2022.253.42293. Valor Total: de R$ 94.900,00. Vigência: 11/03/2022. Fundamento Legal – Pregão Presencial nº 013/2022. Data: 12/12/2022. Murutinga do Sul, aos 15 de dezembro de 2022 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....

Despacho de Julgamento

Decisão da Comissão Permanente para Julgamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, relativo ao Processo Licitatório 034/22. Tomada de Preços 003/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de 1.900,50 metros quadrados de recapeamento asfáltico, em ruas do município de Murutinga do Sul, objeto do Termo de Convenio nº 102446/2022, junto à Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo. Em continuidade aos trabalhos propriamente ditos, em razão de nova proposta apresentada pela empresa Skalla Comércio e Urbanização Ltda., sagrou-se vencedora do certame a empresa: SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ. sob nº 64.781.990/0001-25**,** pelo preço de **R$ 152.021,32 (Cento e cinquenta e dois mil, vinte e um reais e trinta e dois centavos).** Ficando aberto o prazo recursal estabelecido no art. 109, inc. I, alínea "a", estando as empresas participantes nos autos, desde já, com vista franqueada aos interessados. Regiane Barros Caires de Souza – Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitação. Murutinga do Sul -SP, 15 de dezembro de 2022.

.....